

	<b>AVISO GERAL</b>	<b>Nº 013/15</b>	<b>Pág.: 1/1</b>
	<b>REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS DA CET</b>	<b>Emissão: 11 / 02 / 2015</b>	
		<b>Validade: a determinar</b>	

Considerando a publicação no DOM de 13 de janeiro de 2015 da ORDEM INTERNA 1/2015-PREF-G dirigida aos **Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo** por meio da qual o Prefeito FERNANDO HADDAD determina aos órgãos, entidades e equipamentos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura a **REDUÇÃO do consumo de água em pelo menos 20%** (vinte por cento) em relação à média de consumo do período de fevereiro/2013 a janeiro/2014;

Considerando a escassez de chuvas no estado de São Paulo e a grave crise hídrica que vivenciamos na cidade e que a falta da água é uma possibilidade muito próxima;

Considerando a atual conjuntura, que exige uma ação coletiva, integrada e de larga escala, com a participação de vários setores sociais;

**Fica estabelecida** no âmbito interno da Companhia, a execução de **ampla campanha visando o uso racional da água e o combate a qualquer desperdício**, acompanhada de ações de gestão com controle diário e instalação de equipamentos e acessórios para redução de consumo.

**Solicitamos a colaboração de todos os empregados no sentido de:**

- Economizar na utilização individual de água, evitando desperdício (lavagem das mãos, banho, escovação dos dentes, limpeza de pertences, etc.);
- Comunicar imediatamente o Departamento de Serviços Administrativos – DSA, através de e-mail (dsa@cetsp.com.br) ou pelo telefone 3030-2298, sempre que constatar qualquer ocorrência relacionada ao consumo excessivo de água, tais como a desregulagem de válvulas e torneiras nos sanitários e vestiários e possíveis vazamentos;
- Encaminhar sugestões para utilização de materiais, equipamentos e técnicas modernas de hidráulica que garantam o uso adequado da água, contemplando a instalação de cisternas coletoras de águas pluviais nos prédios que comportarem tais acessórios. As sugestões deverão ser encaminhadas a GRA, **até 16/03/15**, dada a urgência das ações a serem tomadas.

Caberá à Gerência de Recursos Administrativos - GRA acompanhar estas determinações, fiscalizar (ou monitorar) o seu cumprimento e comunicar o resultado alcançado à Diretoria, bem como, se o desempenho de redução de consumo for insatisfatório, promover o realinhamento das ações tomadas.

Serão agendadas reuniões, coordenadas por GRA, com as gerências, principalmente as operacionais, para apresentação dos consumos e capacidade de armazenamento de água, por unidade, para discussão sobre as ações a serem adotadas.

A efetividade destas medidas será aferida mensalmente ao fim das quais serão estudadas novas alternativas visando à obtenção da meta e evitar-se a implantação de medidas restritivas mais drásticas.

**UO DE ORIGEM: DA / CGP**

**(Original assinado no arquivo da GGE)**